



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Guaratinga

1

Quinta-feira • 6 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 3255

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Guaratinga publica:

- Decreto Nº 467, de 06 de Janeiro de 2022.
- Decreto Nº 468, de 06 de Janeiro de 2022.
- Decreto Nº 469, de 06 de Janeiro de 2022.
- Portaria SME Nº 01, de 03 de Janeiro de 2022.
- Portaria Nº 526/2022
- Portaria Nº 527/2022
- Portaria Nº 528/2022
- Portaria Nº 529/2022
- Portaria Nº 530/2022
- Portaria Nº 531/2022
- Portaria Nº 532/2022
- Portaria Nº 533/2022
- Portaria Nº 534/2022
- Portaria Nº 535/2022
- Portaria Nº 536/2022



**Se tá na Imprensa Oficial,  
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

### **PDECRETO Nº. 467, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a nomeação de para o cargo em comissão de Diretor (a) de Relações Institucionais, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** - Fica nomeado (a) o (a) Sr. (a). MARIA RITA MANGABEIRA ARAÚJO, para o cargo em comissão de **Diretor (a) de Relações Institucionais – CC4**, da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 06 de janeiro de 2022.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 468, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Corrige o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP do Município de Guaratinga para o exercício Fiscal de 2022, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e do quanto lhe confere o art. 272 da Lei Complementar Municipal nº 639/2013 (Código Tributário e de Rendas do Município).

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica estabelecido em **R\$ 1,9300 (um real, nove mil e trezentos milésimos de centavos)**, o valor da Unidade Fiscal Padrão – UFP, da Prefeitura Municipal de Guaratinga, no exercício de 2022.

**Art. 2º** - A correção da UFP estabelecida no artigo anterior tem como base a Variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA-E, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulados nos exercícios financeiros de 2021.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 06 de janeiro de 2022.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**DECRETO Nº. 469, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre Exoneração de servidor (a) público municipal, e dá outras providências.”**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica Exonerado (a) o (a) Sr. (a) SAMIRA ARIDI DE OLIVEIRA, do cargo de **Coordenador (a) da Atenção Básica**, da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 03 de janeiro de 2022, e revogando as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratinga/BA, em 06 de Janeiro de 2022.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000

**Portarias**

---

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA SME Nº. 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

Dispõe sobre a concessão de férias (e o respectivo período de gozo) aos servidores que integram o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, art.95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias aos servidores constantes do Anexo Único desta Portaria, todos lotados na Secretaria Municipal de Educação de Guaratinga/BA.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os períodos aquisitivos e de gozo das férias ora concedidas são os constantes do Anexo Único desta Portaria.

**Art. 2º.** O Departamento de Recursos Humanos deverá adotar todas as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria, notadamente proceder com os devidos registros junto aos assentamentos funcionais dos servidores constantes do Anexo Único à esta Portaria.

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guaratinga - Bahia, 03 de Janeiro de 2022.

---

**Gledson Santos Pereira**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 004/2021

Rua: Marcionílio Chaves, 444 – Centro – CEP: 45840.000 - Guaratinga – Bahia  
CNPJ: 13.634.985/0001-59 - email: smegb@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO ÚNICO**  
**(Portaria SME Nº 01/2022)**

**PERÍODO DE GOZO DAS FÉRIAS: 03/01/2022 A 02/02/2022**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>
ADELCI DE JESUS DOS SANTOS	2750	14/11/2020 A 14/11/2021
ADILSON DIAS GOBIRA	1525	01/10/2018 A 01/10/2019
ADRIANA P. DO NASCIMENTO	1552	01/10/2020 A 01/10/2021
ADRIANO PIRES DA SILVA	155	20/11/2020 A 20/11/2021
AGNA FERRAZ COSTA	1540	01/10/2020 A 01/10/2021
AIVONEY GONÇALVES P. SANTOS	1538	01/10/2020 A 01/10/2021
ALEXANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA	2774	26/11/2020 A 26/11/2021
ALINE LEANDRO FERREIRA	2752	14/11/2020 A 14/11/2021
ALIOMAR DE OLIVEIRA	2779	26/11/2020 A 26/11/2021
ANDRESSA LACERDA DOS SANTOS	2396	01/08/2020 A 01/08/2021
ANGÉLICA PACHECO DA LUZ DE JESUS	2751	14/11/2020 A 14/11/2021
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	254	27/03/2020 A 27/03/2021
ANTONIO SOUZA SENA	2346	04/07/2018 A 04/07/2019
ARLANDE LIANDRO DE ALMEIDA	174	02/12/2020 A 02/12/2021
ARLANE RODRIGUES SOARES ARAUJO	214	27/03/2020 A 27/03/2021
ARLINDA SOUZA PIRES VAZ	120	17/11/2020 A 17/11/2021
ARNALDO LUCIO DE SOUZA	92	06/11/2020 A 06/11/2021
AURINDA COSTA NASCIMENTO	105	08/11/2020 A 08/11/2021
CACILENE RODRIGUES LIMA	2302	04/07/2020 A 04/07/2021
CELITA SOUZA	2824	10/12/2020 A 10/12/2021
CLAUDIONICE FÉLIX C. DE ALMEIDA	2295	04/07/2020 A 04/07/2021
CLEONICE LUCIA GONÇALVES PENA	1560	01/10/2020 A 01/10/2021
CLEONICE XAVIER DE OLIVEIRA	1556	01/10/2020 A 01/10/2021
DARTANHAN B. DE OLIVEIRA	2776	26/11/2020 A 26/11/2021
DEWAR SILVA DAS VIRGENS	426	27/03/2020 A 27/03/2021
DIANA CRISTINA SILVA COSTA SANTOS	2711	06/07/2020 A 06/07/2021
EDNA LUCIA MARIA DE JESUS	99	08/11/2020 A 08/11/2021
EDNA NEVES DE OLIVEIRA	158	20/11/2020 A 20/11/2021
ELIAK ROCHA SILVA	4842	17/08/2020 A 17/08/2021
ELIEL LEAL DA SILVA	1387	03/07/2020 A 03/07/2021
ELIEUDA SILVA FERREIRA	2275	04/07/2020 A 04/07/2021
ELISERGIO COSTA PEREIRA	2778	26/11/2020 A 26/11/2021
ENY PEREIRA DIAS	367	27/03/2020 A 27/03/2021
ERENILZA RODRIGUES LIMA DA SILVA	2831	10/12/2020 A 10/12/2021
EUZENI GONÇALVES DA SILVA	2766	23/11/2020 A 23/11/2021
EVA PINHEIRO SANTOS	163	20/11/2020 A 20/11/2021
FABIANE DA SILVA SANTOS	2756	19/11/2020 A 19/11/2021

Rua: Marcionílio Chaves, 444 – Centro – CEP: 45840.000 - Guaratinga – Bahia  
CNPJ: 13.634.985/0001-59 - email: smegb@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FABIANE LAGES BENFICA	2293	04/07/2020 A 04/07/2021
FABIANE ROSA DA SILVA	2305	04/07/2020 A 04/07/2021
FERNANDO DO PRADO MORAIS	111	08/11/2019 A 08/11/2020
GEANE BATISTA DA SIVA	2314	04/07/2020 A 04/07/2021
GENIVAL GONÇALVES DA SILVA	574	11/03/2020 A 11/03/2021
GEYSILA DE JESUS EVANGELISTA	2303	04/07/2020 A 04/07/2021
GIDEVAL RODRIGUES DOS SANTOS	2773	26/11/2020 A 26/11/2021
GILDAIR DE SOUZA FRANCO SILVA	403	27/03/2020 A 27/03/2021
GILMAR MATIAS DOS SANTOS	2348	04/07/2020 A 04/07/2021
GILMARA SANTOS DE JESUS	2825	10/12/2020 A 10/12/2021
GILSON PEREIRA SANTOS	1534	01/10/2020 A 01/10/2021
GILVAN MALAQUIAS DE ALMEIDA	2270	04/07/2020 A 04/07/2021
GIONE FERREIRA DE JESUS	568	10/03/2020 A 10/03/2021
GLEDSON SANTOS PEREIRA	4990	10/03/2019 A 10/03/2020
ILZENIR RODRIGUES DA SILVA	2826	10/12/2020 A 10/12/2021
JACILENE DE OLIVEIRA	2297	04/07/2020 A 04/07/2021
JILDACY VICENTE DE CASTRO	2748	14/11/2020 A 14/11/2021
JOÃO BATISTA BERNADO DOS SANTOS	2354	04/07/2020 A 04/07/2021
JOÃO CARLOS DANTAS	183	04/12/2019 A 04/12/2020
JOSE BERNARDO NETO	2304	04/07/2020 A 04/07/2021
JOZENILDA DE OLIVEIRA SILVA	2337	04/07/2020 A 04/07/2021
JUCELMA BENICIO RIBEIRO LIRA	2827	10/12/2020 A 10/12/2021
JUNIOR CARLOS PROCOPIO DOS SANTOS	227	27/03/2020 A 27/03/2021
LEIDE MEIRE PEREIRA DOS SANTOS	411	27/03/2020 A 27/03/2021
LEONARDO GONÇALVES SANTOS	2769	26/11/2020 A 26/11/2021
LUCIANA DE ARAUJO COSTA	2765	19/11/2020 A 19/11/2021
LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS	2775	26/11/2020 A 26/11/2021
LUCIENE FRANCISCO DIAS ALVES	2757	19/11/2020 A 19/11/2021
LUCIENE MENDES PINHEIRO	2306	04/07/2020 A 04/07/2021
LUCINEI LOPES DE SOUZA LISBOA	2833	10/12/2020 A 10/12/2021
LUCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	2749	14/11/2020 A 14/11/2021
MAIARA SILVA DIAS	2706	03/07/2020 A 03/07/2021
MARCELO MARCOS DE SOUZA	575	11/03/2020 A 11/03/2021
MARCILENE COSTA LIMA	2301	04/07/2020 A 04/07/2021
MARCOS DE JESUS SILVA	2796	26/11/2020 A 26/11/2021
MARIA ALVES DA CRUZ	185	23/12/2020 A 27/12/2021
MARIA ALVES MATOS	2830	10/12/2020 A 10/12/2021
MARIA DAJUDA BRUNO DA SILVA	1565	01/10/2020 A 01/10/2021
MARIA DAS GRAÇAS DIAS DE ANDRADE	162	20/11/2018 A 20/11/2019
MARIA OLANGE SOUZA SILVA	2313	04/07/2020 A 04/07/2021
MARIVALDO JOSÉ DE SOUZA	184	23/12/2020 A 27/12/2021
MARIVALDO RAMOS DOS SANTOS	544	10/03/2020 A 10/03/2021
MARIZA RAMOS DOS SANTOS	2768	23/11/2020 A 23/11/2021
MARLENE PEREIRA COSTA	2843	20/12/2020 A 20/12/2021
MARLI SANTOS LIMA	1570	01/10/2020 A 01/10/2021

Rua: Marcionílio Chaves, 444 – Centro – CEP: 45840.000 - Guaratinga – Bahia  
CNPJ: 13.634.985/0001-59 - email: smegb@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MILTON SOARES SILVA	2832	10/12/2020 A 10/12/2021
OSÉIAS GALDINO MARES	196	16/01/2020 A 16/01/2021
OZIREZ ALMEIDA BORGES	153	20/11/2020 A 20/11/2021
PAULO CESAR MARQUES DA SILVA	410	27/03/2020 A 27/03/2021
PAULO GALDINO MARES	87	16/01/2018 a 16/01/2019
POLIANA DIAS ANDRADES ROCHA	2296	04/07/2020 A 04/07/2021
REIRES DAS VIRGENS DE NOVAES	2312	04/07/2020 A 04/07/2021
REJANE PEREIRA SANTOS	2273	04/07/2020 A 04/07/2021
RITA DE CACIA PEREIRA DE SOUZA	164	20/11/2020 A 20/11/2021
RODRIGO SANTOS DE SOUZA	4849	24/08/2020 A 24/08/2021
ROGELIA GOMES TAVARES SANTOS	609	11/03/2020 A 11/03/2021
ROSIVALDO NERES DOS SANTOS	613	11/03/2019 A 11/03/2020
ROSEANE DE JESUS QUEIROZ	4844	21/08/2020 A 21/08/2021
SIMARIO DOS SANTOS ARAUJO	631	11/03/2020 A 11/03/2021
SOLIVAL SILVA SANTOS	572	11/03/2020 A 11/03/2021
TIAGGO ALAN BRAGA SILVA	1640	11/02/2020 A 11/02/2021
VALDINÉIA SANTOS DE S. DAMÁSIO	2845	20/12/2020 A 20/12/2021
VILMA MARQUES DE MORAES ALMEIDA	2308	04/07/2020 A 04/07/2021
WELITON GONÇALVES SANTOS	615	11/03/2020 A 11/03/2021
ZENILDA ROSA DE SOUZA SILVA	1569	01/10/2020 A 01/10/2021

---

**Gledson Santos Pereira**  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto nº 004/2021

Rua: Marcionílio Chaves, 444 – Centro – CEP: 45840.000 - Guaratinga – Bahia  
CNPJ: 13.634.985/0001-59 - email: smegb@hotmail.com





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 526/2022**

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **TAIZ GONÇALVES RIBEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **03 de Janeiro de 2022 e finalizarão em 02 de Fevereiro de 2022**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de Janeiro de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**  
Secretário de Administração  
Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 527/2022

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **OLDAIR CARLOS DOS SANTOS LOPES**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **03 de Janeiro de 2022 e finalizarão em 02 de Fevereiro de 2022**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de Janeiro de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 528/2022**

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **NILTON PEREIRA SALOMÃO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **03 de Janeiro de 2022 e finalizarão em 02 de Fevereiro de 2022**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de Janeiro de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 529/2022

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, por um período de 30 (trinta) dias, ao (a) servidor (a) **AGNALDO GOMES DOS SANTOS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **03 de Janeiro de 2022 e finalizarão em 02 de Fevereiro de 2022**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de Janeiro de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 530/2022**

**Concede Licença Prêmio  
ao (a) servidor (a), e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 111).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) Meses, ao (a) servidor (a) **AMERSON CALDEIRA SANTANA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, será iniciada em **03 de Janeiro de 2022 e finalizará em 02 de Abril de 2022**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de Janeiro de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 531/2022

**Concede Licença Prêmio  
ao (a) servidor (a), e dá  
outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 111).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida Licença Prêmio, por um período de 03 (três) Meses, ao (a) servidor (a) **LOURISVALDO GONÇALVES VIEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, será iniciada em **03 de Janeiro de 2022 e finalizará em 02 de Abril de 2022**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de Janeiro de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 532/2022**

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados ao (a) servidor (a) **JOSÉ MARCOS DE SOUZA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **03 de Janeiro de 2022 e finalizarão em 22 de Janeiro de 2022**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de Janeiro de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 533/2022

**Concede Férias ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 95 a 102).

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam concedidas Férias, com abono pecuniário de 10 (dez) dias indenizados ao (a) servidor (a) **GLEDSON SANTOS PEREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** As Férias, ora concedidas, serão iniciadas em **03 de Janeiro de 2022 e finalizarão em 23 de Janeiro de 2022**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de Janeiro de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 534/2022**

**Concede Licença  
Maternidade a  
servidora, e dá outras  
providencias.**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 120-A).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida Licença Maternidade, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a servidora **VICÊNCIA PORTO MARTINS NETA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, foi iniciada em 11 de Novembro de 2021 e finalizará em 11 de maio de 2022.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11 de Novembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, Guaratinga/BA, em 03 de Janeiro de 2022.

**RAIMUNDO MATOS CASTRO**

Secretário de Administração

Decreto 001/2021

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

## PORTARIA Nº. 535/2022

**Concede Licença Sem Remuneração ao (a) servidor (a), e dá outras providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 109)

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedida **Licença sem Remuneração**, por um período de 01 (UM) ano, ao (a) servidor (a) **ODETE VITURINA LIRA DE OLIVEIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, será iniciada em **03 de Janeiro de 2022 e finalizará em 03 de Janeiro de 2023**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Guaratinga/BA, em 03 de Janeiro de 2022.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGA  
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº. 536/2022**

**Concede Licença Sem  
Remuneração ao (a)  
servidor (a), e dá outras  
providências.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARATINGA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar Municipal (Nº. 585/2011, Art. 109)

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica concedida **Licença sem Remuneração**, por um período de 01 (UM) ano, ao (a) servidor (a) **ELIO FERREIRA MOREIRA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** O Departamento de Recursos Humanos, adotará providências necessárias aos devidos registros, para fins de controle da situação funcional e dos benefícios concedidos ao servidor;

**Art. 3º** A Licença, ora concedida, será iniciada em **03 de Janeiro de 2022 e finalizará em 03 de Janeiro de 2023**.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Guaratinga/BA, em 03 de Janeiro de 2022.

**MARLENE DANTAS MARTINS**  
Prefeita Municipal

Av. Juscelino Kubitschek, 589, Centro – Guaratinga - Bahia - CEP: 45.840-000